

PORTARIA Nº 013 - P, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

Publicada no Diário da Assembléia nº 2500

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666/1993,

Considerando o disposto na SMS, de fls. 02, dos autos, pela qual a Diretora de Área Orçamentária e Financeira solicita participação do servidor Francisco de Carvalho Coelho, nos eventos “Temas Avançados em Projeto Básico e Termo de Referência 101 Soluções Práticas para a Construção de Documentos” e “Repactuação de Contratos de Terceirização Conforme a Novíssima IN 05/2017”, a ser realizado no período de 28 e 29/08 e de 16 e 17/10 respectivamente, devidamente autorizado pelo Ordenador de Despesas desta Casa de Leis, para que o possibilite desenvolver as atividades designadas na Portaria 245/2017-DG,

Considerando o disposto no Termo de Referência, da DIOFI/AL, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa “ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA.”, pelas razões elencadas no mesmo,

Considerando o disposto no DESPACHO Nº 053/2017, emitido pela Diretoria de Área Administrativa, que justifica a necessidade da capacitação solicitada, sugerindo os procedimentos ali elencados para conclusão da despesa,

Considerando ainda, o Parecer ADM nº 164/2017–PGA/AL, da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, folhas 106/111, ratificado às fls. 112, via DESPACHO/PGA/AL nº 038/2017, do Procurador Geral da Assembleia, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, para capacitação de servidores desta Casa de Leis, com fundamento no artigo 25, II, § 1º, c/c artigo 13, VI, da Lei Federal nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no artigo 25, II, § 1º c/c artigo 13, VI da Lei Federal nº 8.666/1993, para o pagamento de inscrições em favor da empresa “ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA.”, CNPJ nº 00.714.403/0001-00, processo nº 00151/2017, no valor total de R\$ 5.310,50 (cinco mil trezentos e dez reais e cinquenta centavos), visando à participação de servidor desta Casa de Leis, nos cursos supra, cuja despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 2017-01.128.1141.2169, elemento de despesa 33.90.39, subitem 48 e fonte 0100.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de agosto de 2017.

Deputado **MAURO CARLESSE**
Presidente